

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021 PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL 01/2021

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, através do seu Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo para a contratação de estagiários, bem como para formação de cadastro de reserva, sendo que o estágio observará às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital.
- 1.2. O processo será executado, aplicado e corrigido pela empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e acompanhado pela Comissão Especial designada na Portaria nº 390/2021 designada pelo Presidente em exercício do Consórcio.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se para contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva, para alunos dos cursos de Nível Superior.
- 1.4. O estágio desenvolvido no âmbito do Consórcio tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de **estágio não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.5. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.
- 1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 1.7. A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, com prazo máximo de duração de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.8. A jornada de atividade será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de 20 horas/semanais ou 30 horas/semanais, de segunda a sexta-feira conforme item 4.1.
- 1.9. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido de acordo com o local de estágio, respeitando o limite de vagas bem como a carga horária prevista no item 1.8.
- 1.10 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

- a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2 – DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e frequentando aulas na Rede de Ensino Público ou Privado;
- b) O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa Escola do Paraná (CIEE/PR)
- c) Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) – o prazo de validação para novos cadastros e atualizações de antigos é de 48hs de dias úteis, somente após este prazo, o estudante que estiver dentro do perfil solicitado pelo edital conseguirá se inscrever no processo;
- d) Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no momento da inscrição;
- e) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;
- f) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;
- g) Estar entre o primeiro e penúltimo período do curso, no momento da inscrição.

3 – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ENSINO SUPERIOR			
ÁREA	C.H. ¹	VAGAS	REQUISITO BÁSICO
Administração	20h semanais	02 + C.R. ²	Estar cursando Bacharelado em Administração, Tecnólogo em Gestão Pública, Gestão Financeira ou Secretariado
Direito	30h semanais	C.R. ²	Estar cursando Bacharelado em Direito
Enfermagem	30h semanais	01 + C.R. ²	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem
Farmácia	30h semanais	01 + C.R. ²	Estar cursando Bacharelado em Farmácia
Tecnologia da Informação	30h semanais	01 + C.R. ²	Estar cursando Bacharelado em Sistemas de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnólogo em Sistemas de Informação

1: Carga Horária

2: Cadastro de Reserva

3.1. Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e os demais candidatos permanecerão no cadastro de reservas e serão chamados conforme necessidade do Consórcio durante a vigência do Processo Seletivo, através do Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

www.samunoroestepr.com.br e convocados pelo CIEE/PR (www.cieepr.org.br) para se apresentarem no CIUENP, mediante Edital de Convocação.

4- DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. O estagiário do ENSINO SUPERIOR receberá uma bolsa-auxílio, durante o período em que estiver atuando no estágio.

Escolaridade	Carga horária	Disponibilidade	Bolsa Auxílio	Vale Transporte
Ensino Superior	4 horas /20 horas semanais	Manhã ou tarde	R\$ 640,00	R\$ 60,00
Ensino Superior	6 horas /30 horas semanais	Manhã ou tarde	R\$ 740,00	R\$ 60,00

4.2. O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com valor da bolsa auxílio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou proporcional aos dias trabalhados.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, através do site: www.cieepr.org.br, no período de 01 de novembro 2021 até as 23h59min do dia 19 de novembro de 2021, observando os seguintes passos:

- Conferir se o cadastro no CIEE/PR está atualizado.**
- O estudante que tiver o cadastro ativo e atualizado no site do CIEE/PR deverá acessar a aba "estudantes" > "processo seletivo especial - estágio" > localizar o processo para Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Paraná > "inscrever" (no final da página).
- Deverá conferir** as informações que constam na ficha e clicar em finalizar a inscrição.
- Ao concluir a inscrição o candidato deverá salvar ou imprimir o comprovante de inscrição do processo, disponível na área "meus processos" no cadastro do estudante.**

5.2. O candidato deverá verificar se estão corretas todas as informações sobre sua inscrição, em caso de "incompatibilidade no cadastro", o estudante terá que se reportar ao CIEE/PR para regularizar sua situação através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até as 16h00 do último dia de inscrição (19/11/2021).

5.3. A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

5.4. A realização da inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, caso seja aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

5.5. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante no presente Edital, quer seja via telefone, e-mail, ou por qualquer outro meio.

5.6. A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento e nas normas legais e pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo.



6- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.
- 6.2. O candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição e terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 6.3. Caso não declare essa condição no ato da inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 6.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
- 6.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.6. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.cieepr.org.br, na ocasião da homologação das inscrições em 23/11/2021.
- 6.7. Às Pessoas com deficiência, deverão obrigatoriamente encaminhar para o e-mail processos.especiais@cieepr.org.br até o último dia das inscrições (19/11/2021), Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada de forma on-line.
- 7.2. O acesso estará disponível apenas no dia 25 de novembro de 2021, no horário das 14h30 às 14h59.
- 7.3. Após o acesso o estudante terá 120 minutos para concluir a prova.
- 7.4. O link será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, **sendo de responsabilidade do estudante registrar corretamente o e-mail de contato**, que deverá ser o próprio e-mail do candidato sendo vedado o uso de e-mails de terceiros.
- 7.5. Eventuais equívocos nas informações da inscrição poderão ser corrigidos mediante envio de e-mail para o endereço processos.especiais@cieepr.org.br, até as 12h00 do dia 22/11/2021, contendo: identificação do processo, nome completo do candidato, CPF e a informação que deverá ser corrigida.
- 7.6. O estudante terá direito a apenas 1 (um) acesso à área da prova.
- 7.7. O estudante receberá o link da prova em dois momentos:
- a) no dia 24/11/2021 entre as 14h30 e 16h30.
 - b) no dia 25/11/2021 entre 13h30 e 14h30.
- 7.8. O acesso será mediante login e senha, enviados ao candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, e/ou corrigidos até as 12h00 do dia 22/11/2021.
- 7.9. Não serão aceitos questionamentos de qualquer espécie com relação a questões de prova, durante o tempo da prova. Sendo estes liberados apenas no período definido para interposição de recursos.
- 7.10. A plataforma utilizada para a aplicação da prova será a da Fábrica de Provas.



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

7.11. Recomendações para a realização da prova:

- a) O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.
- b) Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares, dê preferência para Notebook's e Desktop's.
- c) Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.
- d) Não é de responsabilidade do Consórcio ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- e) Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso; o sistema utilizado identifica e registra saídas da área de prova, podendo ocasionar a desclassificação do candidato.
- f) É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova, e caso ocorra qualquer pesquisa em sites de busca o sistema poderá identificar e anular a prova com consequente exclusão do candidato do processo seletivo.
- g) Se necessário, é permitido o uso de calculadora, desde que não seja a calculadora do computador. Reserve uma calculadora avulsa para o uso.
- h) Ao candidato será permitido acesso ao ambiente de prova na data e horário constante no item 6.2 deste Edital. Não será dado, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.
- i) Oriente-se que o acesso seja feito no início do período permitido. Caso o estudante encontre alguma dificuldade no acesso deverá enviar um print da tela, relatando o problema, para o e-mail: processos.especiais@cieepr.org.br, até as 14h49 (10 minutos antes de acabar o período de acesso) do dia 25/11/2021.

7.11. Todas as ações do candidato no ambiente de prova serão gravadas automaticamente pelo sistema, no período em que o candidato estiver logado. Inclui-se nestas ações: as respostas dadas, alterações de respostas, saídas do sistema, entre outras.

7.12. O candidato que desejar anotar o gabarito de sua prova poderá fazê-lo em folha à parte durante a prova.

7.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

- a) Não acessar a prova, seja qual for o motivo alegado;
- b) Descumprir as instruções contidas neste Edital;
- c) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo;
- d) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova.

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

8.2. As questões de Português e Matemática terão o valor equivalente a 4 (quatro) pontos cada, e as questões de Informática e Conhecimentos Gerais terão o valor equivalente a 2 (dois) pontos cada, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

8.3. Será reprovado o candidato que não auferir pontuação (zerar) em qualquer uma das matérias.

8.4. Conteúdo programático:

ENSINO SUPERIOR		
PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	10	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura e Interpretação de textos; • Ortografia e Gramática (Divisão silábica, Encontro vocálico, Tonicidade, Acentuação e Pontuação); • Sintaxe (Período Simples e Período Composto).
Matemática	10	<ul style="list-style-type: none"> • Matemática financeira; • Juros simples e composto; • Porcentagem; • Regra de três simples e composta; • Estatística.
Informática	5	<ul style="list-style-type: none"> • Conceitos básicos de informática; • Windows (versões atualizadas): configuração de sistemas operacionais, operacionalização, conceito, características e funcionamento, hardware, software, periféricos de entrada e de saída, atalhos, configurações, armazenamento de dados, ícones, segurança do computador, organização e gerenciamento de pastas, arquivos e programas, impressão, compartilhamentos, extensão de arquivos; • Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel e Power Point); • Internet: tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet, conceitos, navegadores, ferramentas de busca, transferências de arquivos (download), correio eletrônico e pesquisas de rede, noções de proteção e segurança da informação: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança, acesso a sites seguros, ética na utilização da internet em ambiente corporativo, cuidados e prevenção, noções de backup.
Conhecimentos Gerais	5	<ul style="list-style-type: none"> • História do Brasil, república e presidentes; • Lei da discriminação religiosa. • Política internacional; • Geografia, mapa mundi político e seus países; • Organização das Nações Unidas; • Assuntos da atualidade brasileira e mundial.



9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

9.1. LÍNGUA PORTUGUESA

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

9.2. MATEMÁTICA

BONGIOVANNI, V; LEITE, O. R. V; LAUREANO, J. L.T. *Matemática*. Vol. único. 2º Grau. S. Paulo: Ática, 1994.

FACCHINI, Walter. *Matemática 2º Grau*. São Paulo: Saraiva, 1997.

SOUZA M. H. S. de.; Spinelli, W. *Matemática 2º Grau*. São Paulo: Scipione, 1996. Vol. ao 3.

VERAS, L. L. *Matemática financeira*. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

WASHINGTON, F. M. *Matemática financeira*. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

ASSAF NETO, A. *Matemática financeira e suas aplicações*. São Paulo: Atlas, 1997.

9.3. INFORMÁTICA

Cartilha de Segurança para internet – <<https://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>>

Google Chrome. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).

Mozilla Firefox. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).

Microsoft. Ajuda do Windows 10.

Microsoft. Ajuda do Excel 2019.

Microsoft. Ajuda do PowerPoint 2019.

Microsoft. Ajuda do Word 2019.

9.4 CONHECIMENTOS GERAIS

<https://g1.globo.com/>

<https://guiadoestudante.abril.com.br/>

<https://www.historiadosbrasil.net/>

<https://brasilecola.uol.com.br>

<https://brasil.un.org/pt-br>

<https://www.todamateria.com.br/>

10. DOS RECURSOS

10.1. Divulgação do Gabarito Provisório – 26/11/2021.

10.1.1. O Candidato que desejar interpor recurso às questões objetivas poderá fazê-lo apenas no dia 26/11/2021.

10.2. O recurso deverá ser formalizado, mediante requerimento fundamentado preenchido em formulário específico, disponível na área do processo, na ocasião da divulgação do gabarito provisório, e enviado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail:

processos.especiais@cieepr.org.br, que após análise das justificativas deliberará a respeito. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.

10.3. O estudante que desejar interpor recursos deverá encaminhar sua solicitação em formulário próprio disponível no site para download, para cada questão deverá ser utilizado um formulário. Mais de uma questão por formulário inviabilizará a aceitação. O estudante deverá enviar em um único e-mail as interposições às quais está recorrendo.

10.4. As orientações para o envio e preenchimento do formulário estarão disponíveis no site do CIEE/PR, no momento em que estiver liberada a interposição de recursos.

10.5. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão republicados.

10.7. Divulgação do Gabarito Definitivo – 06/12/2021.

10.8. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

11.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por nível acadêmico e área conforme o item 3 deste Edital.

11.3. As pessoas com deficiência terão seus nomes publicados na listagem Geral e em Listagem de Cotistas.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota na prova de Português;
- b) Obter maior nota na prova de Matemática;
- c) Obter maior nota na prova de Informática;
- d) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Possuir maior idade.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A Homologação do Resultado Preliminar será divulgada no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na data de 09/12/2021.

13.2. A solicitação de revisão de notas ou revisão da classificação poderá ser enviada para análise através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br apenas no dia 10/12/2021. Após esta data, não serão aceitos quaisquer recursos referentes ao processo seletivo.

13.3. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), no site www.samunoroestepr.com.br e no site do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), na data de 14/12/2021.

13.4. A relação constará somente os APROVADOS no processo.



14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do CIUENP, por meio da empresa conveniada.

14.2. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo para Estagiários, de que trata este Edital, será contratado para a área na qual se inscreveu.

14.3. Na ocasião da convocação, o Consórcio de acordo com a necessidade, divulgará um edital de convocação com prazo de comparecimento no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), no site www.samunoroestepr.com.br e o enviará ao CIEE/PR para que faça o contato com os candidatos convocados.

14.4. Para que o contato com o candidato seja efetivo é de suma importância que os telefones e e-mails estejam atualizados no cadastro.

14.5. Após convocação conforme Item 14.3, os candidatos deverão se dirigir à sede do Consórcio, no setor de Recursos Humanos, onde efetivarão a ciência da convocação e serão encaminhados aos locais onde desenvolverão suas atividades.

14.5.1. Para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, será exigido que o candidato insira a seguinte documentação em seu cadastro no sistema do CIEE/PR (<https://autoweb.cieepr.org.br/CIEE.Autenticacao.MVC/Acesso>):

a) Cópia do RG e CPF.

b) Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA da Instituição de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre em curso para comprovação do requisito, conforme inscrição efetuada.

14.5.2. Ao CIUENP, o estudante deverá entregar no momento da convocação os seguintes documentos:

a) Número do PIS, cópia do RG, CPF e cópia do comprovante de Residência atualizado;

b) Certidão de nascimento ou casamento

c) Título de Eleitor;

d) Candidatos inscritos no processo como Pessoas com Deficiência: Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses, o mesmo encaminhado para o CIEE/PR no momento da inscrição.

14.6. Após esse trâmite será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio.

14.7. Será considerado eliminado o candidato que não comparecer na data e horário determinados para entrega dos documentos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), no site www.samunoroestepr.com.br e no site do CIEE (www.cieepr.org.br).

15.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do termo de compromisso de estágio, acarretarão a nulidade da



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.3. O contrato de estágio rompido não será reestabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo Processo Seletivo, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração.

15.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do CIUENP.

15.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.

15.6. Poderá o CIUENP revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

15.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 390/2021 do CIUENP e pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).

15.9. Ao se inscrever no processo seletivo, o estudante concorda com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

15.10. Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

15.11. Caberá ao Presidente do CIUENP a homologação do resultado deste Processo Seletivo de contratação de estagiários.

15.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.

Umuarama/PR, 28 de novembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE
GRENDENE
BONO:04081512930

Assinado de forma digital por
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE
BONO:04081512930
Dados: 2021.10.29 08:26:47 -03'00'

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP



ADRIANO HORN
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital de abertura	01/11/2021	Nos sites do CIEE/PR www.cieepr.org.br e do Samu Noroeste www.samunoroestepr.com.br
Período de Inscrições	01/11/2021 a 19/11/2021	No site do CIEE/PR www.cieepr.org.br
Último período para correção de dados de inscrição	Até o meio dia (12h00) de 22/11/2021	Enviando e-mail para: processos.especiais@cieepr.org.br
Homologação das Inscrições	23/11/2021	Nos sites do CIEE/PR www.cieepr.org.br e do Samu Noroeste www.samunoroestepr.com.br
Envio do link da prova	Nos dias: 24/11/2021 e 25/11/2021	No dia 24/11/2021 – entre 14h30 e 16h30 No dia 25/11/2021 - entre 13h30 e 14h30 Pelo CIEE/PR
Aplicação da prova on line	25/11/2021	Acesso entre 14h30 e 14h59. Tempo de prova 120 minutos a contar do acesso. Através do link encaminhado ao candidato.
Divulgação do caderno de questões e Interposição de Recursos	26/11/2021	No site do CIEE/PR www.cieepr.org.br
Divulgação do Gabarito Definitivo	06/12/2021	No site do CIEE/PR www.cieepr.org.br
Divulgação do Resultado Provisório	09/12/2021	Nos sites do CIEE/PR www.cieepr.org.br e do Samu Noroeste www.samunoroestepr.com.br
Interposição à Classificação	10/12/2021	Enviando e-mail para: processos.especiais@cieepr.org.br
Homologação do Resultado	14/12/2021	Nos sites do CIEE/PR www.cieepr.org.br e do Samu Noroeste www.samunoroestepr.com.br